

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM.		
Autor:	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
Usuário assinator:	100033 - DEPUTADO ALMIR BIE		
Data da criação:	19/02/2026 15:21:59	Data da assinatura:	19/02/2026 15:22:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ALMIR BIE

PROJETO DE INDICAÇÃO
19/02/2026

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA DELEGACIA REGIONAL DE POLICIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º - Fica criada, na estrutura organizacional da Superintendência da Polícia Civil, a Delegacia Regional no município de Boa Viagem-CE.

Parágrafo único - A Delegacia de Policia Civil de que trata o *caput* deste artigo atenderá as ocorrências policiais dos municípios de Boa Viagem, Madalena e Itatira.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação da referida Delegacia ocorrerão por conta de dotação consignada à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, de acordo com a Constituição Estadual, o Governo do Estado adotará as diligências necessárias para a efetivação desta indicação.

Justificativa

Atualmente, o município de Boa Viagem conta com uma Delegacia de Polícia Civil que funciona somente durante o horário de expediente. Desta forma, as prisões em flagrantes ocorridas fora do horário de expediente nos municípios de Boa Viagem e Madalena são direcionadas para o plantão policial da Delegacia Regional de Crateús. Por sua vez, as prisões em flagrantes ocorridas no município de Itatira são direcionadas para a Delegacia Regional de Canindé.

Ocorre que o município de Boa Viagem fica distante aproximadamente 135 km da cidade de Crateús, enquanto o município Madalena fica a aproximadamente 170 km de Crateús, e o município de Itatira fica a aproximadamente 100 km de Canindé.

Tal situação gera diversos transtornos de ordem operacional e logística, haja vista que, ao realizarem uma prisão em flagrante, as equipes policiais têm que realizar longos deslocamentos, período esse durante o qual os referidos municípios geralmente ficam sem policiamento ostensivo.

Considerando tal situação, este Parlamentar solicita uma análise acerca da viabilidade da implementação de um plantão policial na Delegacia de Boa Viagem, a qual ficaria responsável pelos flagrantes dos municípios de Boa Viagem, Madalena e Itatira, todos pertencentes à área circunscricional da 2ª Companhia do 4º Batalhão da Polícia Militar do Ceará.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,
19 de fevereiro de 2026.**

ALMIR BIÉ

Deputado Estadual.



DEPUTADO ALMIR BIE

DEPUTADO (A)